



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica
para os devidos fins.

Em 10/11/14

Maria das Graças Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissões Especiais

Ao Deputado Fábio Lins

para relatar.

Em 10/11/14

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 97/2014,

AL 010745, que:

“Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí e dá outras providências.”

AUTORA:DEPUTADA: ESTADUAL REJANE DIAS (PT).

RELATOR: DEPUTADO: HÉLIO ISAIAS (PTB)

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 47, inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir parecer conforme dispõe os art.s 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal mencionado.

A proposição faz parte do Processo Legislativo na forma dos arts. 75, inciso XIX e art. 102 da Constituição Estadual e arts. 96, inciso I, alínea ‘‘b’’ e 105 do Regimento Interno.

Com efeito, a proposição, tem o objetivo de consolidar, fortalecer e ampliar os direitos da pessoas com deficiência. Esse projeto foi elaborado tendo como base a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização da Nações Unidas e nas Leis federais e estaduais existentes, em conjunto com a sociedade e com os membros das entidades que representam o seguimento da pessoa com deficiência em todos os Estados do Brasil.

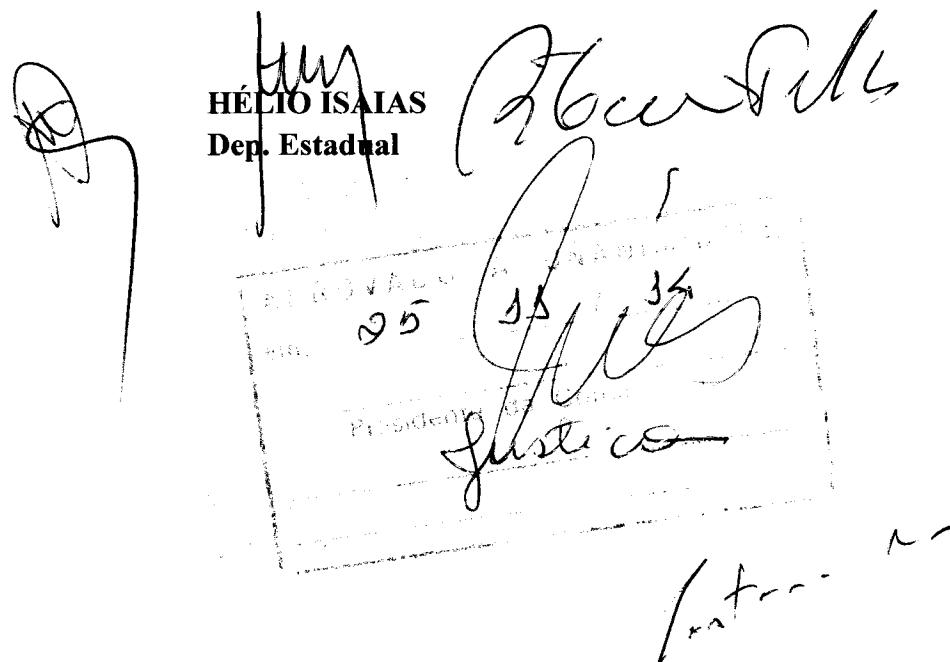
II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado a proposição, observa-se que a mesma encontra-se em consonância com a boa técnica legislativa e sob o aspecto constitucional em perfeita harmonia, pelo que votamos pela sua normal tramitação e aprovação.

() pela aprovação

() pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em 19 de novembro de 2014.


HÉLIO ISAIAS
Dep. Estadual
25 35 35
Justiça
frat -